



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MARECHAL DEODORO**

TERMO ADITIVO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.015927/2017-10
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017
UASG Nº 158380**

PUBLICADO DOU
nº ____, de ____/____/____
Pág. ____, Seção ____

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 06/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS MARECHAL DEODORO E A EMPRESA MAYA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MARECHAL DEODORO, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0002-36, com sede na Rua Lourival Alfredo, 176, Poeira, Marechal Deodoro, Alagoas, CEP: 57.160-000, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. EDER JUNIOR CRUZ DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº 1125911913-SSP/BA e CPF nº 986.646.385-00, nomeado pela Portaria n.º 1875/GR, de 19/06/2019, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa MAYA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 15.528.639/0001-11, sediada na Rua Maria Cândida, 2149, São Paulo-SP, CEP: 02071-013, neste ato representada pela SRA. BEATRIZ DECARLI OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 392629392 e CPF nº 392.293.368-82, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 23041.015927/2017-10 e em observância às disposições do Decreto Municipal nº 023, de 19 de novembro de 2014, Prefeitura de Marechal Deodoro, que dispõe sobre o Sistema de Autorização Ambiental Municipal, revoga o Decreto nº 015/2001, de 12 de julho de 2001 e dá outras providências, da Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 5450/2005, nº 2271/1997 e nº 7892/2013, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e, subsidiariamente, a Lei nº 8666/1993, suas alterações e legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

1.1.1. A **prorrogação do prazo de vigência e de execução contratual** do Contrato nº 06/2018/CAMPUS MARECHAL DEODORO;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MARECHAL DEODORO**

1.1.2 . A **adoção das regras** instituídas pela Instrução Normativa do SG/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017;

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 . Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogada a vigência e o prazo de execução contratual do Contrato nº 06/2018/CAMPUS MARECHAL DEODORO por **12 (doze) meses, compreendida entre o período de 30/05/2020 a 30/05/2021.**

2.2 . A presente prorrogação não enseja acréscimo de valor ao contrato.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – SUJEIÇÃO ÀS REGRAS DA IN SG/MPDG Nº 05/2017

3.1 . O contrato passa a ser executado sob a regência também da **Instrução Normativa do MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017**, com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2017, início de vigência da referida norma, no que concerne à gestão e fiscalização contratual, renovação/prorrogação da vigência contratual, da aplicação de sanções e gestão de riscos do contrato, conforme disposto no Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral Federal n. 00006/2017/CPLC/PGF/AGU, de 29/08/2017.

4 . CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL DO CONTRATO

4.1 . Por se tratar de Prorrogação de Prazo de Vigência e de Execução Contratual, nos termos elencados pela Fiscalização do Contrato, mantém-se o valor do Contrato em **R\$ 20.780,00 (vinte mil setecentos e oitenta reais)** para toda a vigência do presente Termo Aditivo.

4.2 . O valor do Contrato e seus Termos Aditivos encontram-se atualizados na planilha abaixo:

Documento	Ordem nos Autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 06/2018	# 12	30/05/2018	R\$ 20.780,00 e 12 meses de Vigência	R\$ 20.780,00	30/05/2018 a 30/05/2019
Termo aditivo nº 01	# 15	30/05/2019	+ 12 meses de vigência	R\$ 20.780,00	30/05/2019 a 30/05/2020

5 . CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1 . O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso V e § 2º da Lei 8.666/93 e art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017.

6 . CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS

6.1 . Ratifica-se que as despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MARECHAL DEODORO**

Nota de Empenho: 2018NE800106
Gestão/Unidade: 26402/158380
Fonte: 8100000000
Programa de Trabalho: 108890
Elemento de Despesa: 339035
PI: L0000P01B6N

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1 . Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo aditivo, independentemente de transcrição.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1 . A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

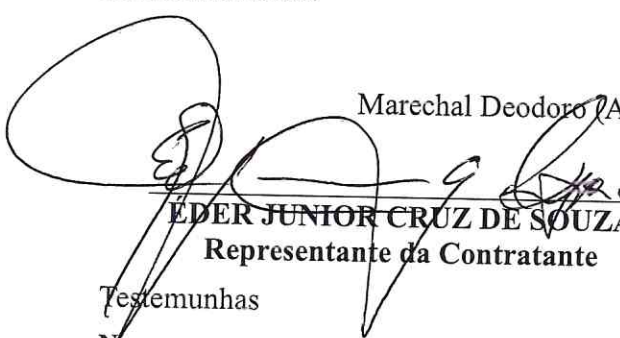
9. CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 . Fica expressamente acordado que ao presente termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

9.2 . O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado Contratante e Contratada, é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Marechal Deodoro (AL), ____ de ____ de 2020


EDER JUNIOR CRUZ DE SOUZA
Representante da Contratante

Testemunhas

Nome: _____
CPF: _____

BEATRIZ DECARLI OLIVEIRA
LOPES:39229336882

Assinado de forma digital por BEATRIZ
DECARLI OLIVEIRA LOPES:39229336882
Dados: 2020.05.25 10:43:08 -03'00'

BEATRIZ DECARLI OLIVIERA
Representante da Contratada

Nome: _____
CPF: _____